

CLIPPING JURÍDICO

18 de Fevereiro de 2020



Artigos

- Reforma fiscal, planejamento tributário e Direito Penal arrecadatário
- Reconhecimento da imunidade das receitas de exportações indiretas

Empresas

- 5G pode ajudar setor de call center a reverter trajetória de queda
- Delta Airlines investirá US\$ 1 bi para ficar neutra em emissões de carbono
- JHSF já estuda ampliar a capacidade de seu aeroporto
- Elétricas devem ter 4º tri positivo, dizem analistas
- Justiça aceita denúncia contra executivos da Vale e Tüv Süd

Legislação & Tributos

- Itaú perde processo de R\$ 1,25 bi sobre PLR e hiring bonus no Carf
- TJ-SP nega pedido da UTC de dispensa de certidões negativas de débitos
- Casais com filhos podem pedir o divórcio em cartórios de Goiás
- Se houver cobrança indevida, devolução em dobro depende de má-fé do credor
- Corretoras pedem suspensão de processos trabalhistas que envolvem suposto descumprimento de bloqueio de valores

Notícias gerais

- Bolsonaro avalia mandar reforma administrativa com veto à filiação partidária
- Seguro-desemprego pode ter taxaçoão opcional
- Empresários se lançam contra PECs da reforma tributária
- MP que muda regras do crédito agrário entra na pauta da Câmara
- Retorno negativo coloca em xeque papel dos bônus como 'hedge'



Reforma fiscal, planejamento tributário e Direito Penal arrecadatório

Está marcado para 1.º de abril, no Supremo Tribunal Federal, o importante julgamento sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Preocupado com os efeitos arrecadatórios da decisão, que deverá manter a tese de bitributação vedada pela Constituição e determinar a exclusão do ICMS da composição do cálculo do PIS e da COFINS, o Governo se esforça para fazer avançar a reforma tributária no Congresso.

A potencial perda de receita da União, ainda que fundada em ilegalidade já reconhecida por diversos Tribunais Regionais Federais e pelo próprio STF, já motivou o congresso a se antecipar com a apresentação de dois projetos paralelos de reforma tributária. Um da Câmara, outro do Senado. Em ambos, o modelo proposto é o de unificação dos tributos Federais, Estaduais e Municipais.

Um dos problemas da implementação do IVA (imposto sobre valor agregado) é eventual supressão da autonomia tributária dos entes Federativos, sendo provável que Estados e Municípios resistam em ceder à União a arrecadação de sua fatia do bolo fiscal. Por esta razão, a proposta do Governo é a de implantação de um IVA dual, mantendo-se, em certa medida, a autonomia dos entes Federativos.

Nesse contexto, em que se avizinha uma alteração no cenário fiscal do país, ganha relevo o planejamento tributário empresarial, que passa pela reorganização do modelo societário da empresa, o que pode impactar diretamente nos custos tributários, estendendo-se à um detalhado exame sobre os tributos pagos nos últimos 5 anos, com a finalidade de identificar eventual crédito tributário.

E aqui começam os riscos do planejamento tributário.

À medida que avança a reforma tributária, reduz-se o tempo para implementação de um planejamento tributário empresarial que identifique créditos decorrentes do pagamento a maior de tributos Federais, Estaduais e Municipais. Isso porque, sem ter grande vidência, pode-se profetizar que o Governo irá resistir em compensar o crédito tributário identificado no regime atual, quando já estiver em vigor o modelo da reforma.

Ou seja, se um diagnóstico fiscal realizado hoje pela empresa identificar créditos decorrentes de recolhimento a maior, suponha-se, de PIS e COFINS, a compensação com parcelas futuras, mês a mês, certamente sofrerá resistência do Governo pós-reforma. Daí, então, a urgência em se obter a homologação de eventual crédito tributário perante a Receita (Federal, Estadual, Municipal), ou, então, desde logo, ajuizar a questão para resguardar o direito à compensação do crédito tributário.

Pertinente aqui distinguir a elisão fiscal da evasão fiscal, a fim de evitar a prática do delito de sonegação, previsto na lei 8.137/90. A elisão fiscal é o planejamento tributário aplicado na prática da atividade empresarial. Adequa-se a empresa ao formato contábil mais vantajoso, sem que, para isso, seja praticada qualquer ilegalidade. A opção anual do regime de tributação (lucro real, presumido, simples) exemplifica bem a elisão fiscal. A evasão, ao contrário, é proscrita, pois configura sonegação ou outros delitos.





Mas os planejamentos tributários mais estruturais, que passam pela reorganização societária, sucessória e criação de holdings administradoras de bens ou operativas, normalmente requerem cuidados mais finos, a fim de se evitar a prática de sonegação fiscal na interpretação da Receita e do Ministério Público. Dentro de uma mesma estrutura societária optante pelo lucro real, por exemplo, gerar despesas desproporcionais com locação para, com isso, reduzir a base de cálculo do IRPJ (Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas) é uma velha jogada, hoje mal vista, e que na interpretação da Receita Federal e Ministério Público, a depender do caso concreto, configura evasão e sonegação fiscal.

A depender da faixa de faturamento anual, empresas optam pelo regime de lucro presumido, em que há uma forma de tributação simplificada do IRPJ e da CSSL (Contribuição Social sobre o Lucro), com alíquotas que variam de 1,6% a 32% de acordo com a atividade exercida. Nesses casos, o cuidado deve ser dobrado na hora de classificar corretamente o ramo de atividade, pois é comum a empresa cuja atividade está sob a alíquota de 32%, declarar serviços próprios da faixa de 8%. Estará sujeita à autuação da Receita Federal com ofício para fins penais ao Ministério Público, que não tardará em tornar réu mais um empresário.

Diante disso, cabe lembrar que em 19 de dezembro último, às vésperas do natal, o Supremo Tribunal Federal aprovou a tese de que a simples inadimplência tributária deve ser criminalizada. Na ocasião, firmou o STF que: o contribuinte que, de forma contumaz e com dolo de apropriação, deixa

de recolher o ICMS cobrado do adquirente da mercadoria ou serviço incide no tipo penal do artigo 2º (inciso II) da Lei 8.137/1990. Tal entendimento se estende aos demais tributos e ocorreu quando do julgamento, pelo plenário daquela Corte, do recurso em Habeas Corpus n.º 163.334/SC.

Descortinando a tese, enxerga-se a utilização franca e sem pudores do direito penal para coagir o contribuinte, pessoa física ou jurídica, a recolher os tributos. Essa finalidade do direito penal não é compatível com grande parte das legislações internacionais democráticas, que proíbem a prisão por dívida civil, a exemplo do Pacto de São José da Costa Rica, que o Brasil se comprometeu a respeitar quando o promulgou através do decreto 678 de novembro de 1969.

E a decisão do Supremo, infelizmente, não observa esse compromisso assumido pelo Estado brasileiro. Dando interpretação ao artigo 2º, inciso II, da lei ordinária 8.137/90, a tese se mostra contrária ao próprio entendimento da Corte expresso na súmula vinculante nº 25, a qual dispõe ser “ilícita a prisão civil do depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito”. Note-se que é do próprio Ministro Luís Roberto Barroso, a afirmação, na estrutura do voto que prevaleceu, de que: “o valor do ICMS cobrado do consumidor não integra o patrimônio do comerciante, o qual é mero depositário desse ingresso de caixa.”





Dispensadas maiores reflexões, verifica-se diariamente uma consequência, a que o estudioso Jesus-María Silva SANCHEZ, criticamente, tem denominado de “a expansão do direito penal” ou “direito penal de segunda velocidade”, que se legitima a partir de um discurso de proteção de bens jurídicos de conteúdo econômico, mas termina por revelar o que, realmente, mais interessa ao Estado.

Dante D’Aquino, sócio do VGP Advogados. Mestre em Direito Penal Empresarial. Professor de Processo Penal

Fonte: Estadão



Reconhecimento da imunidade das receitas de exportações indiretas

Reflexos na composição da base de cálculo da CPRB

Na tarde da última quarta-feira, 12/02/2020, o Plenário do Supremo Tribunal Federal referendou a extensão da imunidade constitucional das Contribuições Sociais, prevista no artigo 149, §2º, I, da Constituição Federal, sobre as receitas decorrentes das exportações indiretas, isto é, aquelas intermediadas por empresas comerciais exportadoras, denominadas trading companies.

O tema era objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (“ADI”) nº 4735, ajuizada contra as disposições da Instrução Normativa RFB nº 971/2009 que restringiam o alcance da imunidade em questão às exportações diretas, excluindo as receitas decorrentes das vendas feitas a empresas comerciais exportadoras com o fim específico de exportação, e também do Recurso Extraordinário nº 759.244, submetido ao rito da repercussão geral, em que se discutia a mesma matéria.

Por unanimidade de votos, o Plenário concluiu que, ao conceder imunidade tributária sobre as importações e determinar que as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidirão sobre as receitas decorrentes de exportação, a Constituição Federal não estabeleceu qualquer distinção entre as exportações diretas e aquelas feitas por intermédio de trading companies, denominadas exportações indiretas.

Em outras palavras, asseverou-se que a regra de imunidade em questão possui natureza objetiva, e não subjetiva, isto é, propõe-se a aumentar a competitividade dos produtos nacionais no mercado internacional, e não a beneficiar apenas

determinada classe de exportadores, notadamente aqueles de grande porte, que reúnem condições de manter estruturas de negócios diretamente com o mercado externo. A ressalva imposta pela legislação às exportações indiretas resulta, ainda, em tratamento anti-isonômico entre os contribuintes exportadores.

O racional adotado pelo STF, para além dos efeitos diretos sobre as situações concretas sob análise (como a desoneração da agroindústria em relação ao FUNRURAL incidente sobre a receita bruta proveniente da exportação, por exemplo), também reacende um debate ainda pouco discutido no Judiciário: a possibilidade de se excluir as receitas decorrentes de exportações indiretas da base de cálculo da contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta (“CPRB”), regime substitutivo instituído pela Lei nº 12.546/2011.

Isso porque, muito embora a Lei nº 12.546/2011 se limite a afirmar que as receitas de exportações não devem compor a base de cálculo da CPRB, sem estabelecer qualquer distinção entre exportações diretas e indiretas, a Instrução Normativa RFB nº 1.436/2013, a exemplo da IN 971/2009 ora declarada inconstitucional pelo STF, veiculou restrição semelhante, determinando que a receita bruta proveniente de vendas a empresas comerciais exportadoras compõe, sim, a base de cálculo da CPRB.





Tal qual acaba de sinalizar o STF em relação ao FUNRURAL, trata-se de hipótese semelhante em que a imunidade tributária veiculada pelo artigo 149, §2º, I, da Constituição Federal, vem sendo indevidamente restringida.

Essa restrição, com ainda mais vigor, deverá ser combatida pelos contribuintes a partir dos parâmetros estabelecidos pelo STF quanto à amplitude da extensão da regra de imunidade, que não pode se restringir apenas às exportações diretas. A ilegalidade e a inconstitucionalidade das restrições impostas pela IN RFB nº 1.436/2013, (artigo 3º, inciso I, §1º), agora, tornam-se ainda mais evidentes.

Para se beneficiar desse entendimento, os contribuintes ainda necessitam ajuizar medidas judiciais visando à obtenção de autorização judicial para que possam excluir as receitas decorrentes de exportações indiretas da base de cálculo da CPRB, tendo em vista que a IN 1.436/2013, especificamente, não era objeto da ADI 4735 e do Recurso Extraordinário nº 759.244 e, portanto, não estão entre as normas declaradas inconstitucionais pelo STF.

Cristiane I. Matsumoto – Sócia da área previdenciária de Pinheiro Neto Advogados, membro do núcleo de direito tributário do Mestrado Profissional da FGV/Direito.

André Torres dos Santos – associado da área tributária de Pinheiro Neto Advogado.

Nayanni Enelly Vieira Jorge – associado da área tributária de Pinheiro Neto Advogado.

Fonte: Jota



5G pode ajudar setor de call center a reverter trajetória de queda

Realidade aumentada e vídeo para atender o consumidor são armas para reverter queda

A tecnologia de quinta geração (5G) para a telefonia móvel ampliará os canais para as centrais de atendimento se relacionarem com os consumidores. Novos serviços poderão ajudar o setor a reverter a trajetória de queda na receita dos últimos anos, decorrente do menor volume de ligações e do processo de digitalização.

Dados da E-Consulting mostram que a receita das operações de call center, ou contact center, no mercado brasileiro vem encolhendo - em 2018 somaram R\$ 54,14 bilhões e no ano passado, R\$ 51,26 bilhões.

Em visita recente ao Brasil, Carlos López-Abadía, presidente da Atento, disse que a rede 5G possibilitará oferecer serviços mais sofisticados e aumentar o número de funcionários que trabalham de casa. "Nas grandes cidades, onde a mobilidade é um desafio, teremos uma melhor qualidade de vídeo para atendimento."

Outro ponto que deve ajudar o negócio das empresas de call center é que a nova tecnologia deve reduzir a latência - o tempo que uma comunicação demora de um ponto a outro. A comunicação com o consumidor, então, deve melhorar. Com maior velocidade na comunicação e mais dados, será possível também acelerar a análise das informações para traçar tendências de comportamento.

A Atento, presente em 13 países, planeja usar videoconferência com resolução 4K para oferecer suporte técnico ao consumidor em tempo real. "Incluindo vídeo, abre-se a chance de realidade

aumentada nas interações dos usuários finais", diz López-Abadía, no comando da empresa há um ano.

Em novembro do ano passado, o executivo apresentou em Nova York o plano para acelerar a transformação digital da companhia até 2022 e reduzir a dependência da Telefónica na receita - a operadora espanhola representou 39% da receita da Atento em 2018.

De janeiro a setembro de 2019, a receita da Atento caiu 7,6%, a US\$1,29 bilhão, sendo que no Brasil, seu maior mercado, a queda foi de 4,8%, para US\$ 632,5 milhões. "Aceleramos muito a transformação digital na Atento e o Brasil [presidido por Dimitrius Oliveira] tem participação importante por ser um exportador de serviços digitais", disse López-Abadía.

Para Raphael Duailibi, presidente da empresa de call center AeC, o 5G tem potencial para elevar a receita das empresas que estiverem mais avançadas tecnologicamente. "O setor se transformará e será beneficiado por esta tecnologia, com a ampliação do trabalho remoto", disse. Outros formatos de interação com o cliente serão explorados como, por exemplo, a videoconferência para explicar o funcionamento de um produto.

Jorge dei Ríó, diretor de soluções tecnológicas da Konecna, espanhola que comprou a brasileira Uranet no ano passado, diz que, com 5G, o serviço de voz sobre protocolo de internet (VoIP) permitirá ao consumidor mudar de canal de atendimento de maneira simples e de qualquer lugar.





"O cliente está usando um aplicativo no celular para fazer compra, mas surge uma dúvida e ele precisa falar com um atendente. A conversa pode continuar no carro usando [os sistemas] CarPlay ou Android Auto para esclarecer o que precisa e fechar o contrato", disse o executivo da Konecta. Presente em nove países, a multinacional teve receita de € 831 milhões em 2018.

O presidente da Konecta no Brasil, Márcio Araujo, disse que as prestadoras de serviço que souberem aproveitar os sistemas de inteligência artificial e as pessoas em uma experiência integrada terão uma vantagem competitiva.

Com a internet das coisas (IoT, na sigla em inglês), veículos e eletrodomésticos vão emitir alertas que serão coletados por sistemas na nuvem e analisados pela inteligência artificial, que poderão identificar possíveis falhas. Del Ríó disse que a empresa de call center entrará em contato com o cliente para recomendar a manutenção preventiva que poderá ser feita por robô ou por um funcionário.

Fonte: Valor



Delta Airlines investirá US\$ 1 bi para ficar neutra em emissões de carbono

A indústria de aviação responde por 2% das emissões de dióxido de carbono no mundo

A Delta Airlines anunciou hoje um investimento de US\$ 1 bilhão para mitigar todas as suas emissões de carbono nos próximos dez anos.

A indústria de aviação responde por 2% das emissões de dióxido de carbono no mundo. As emissões da Delta são seu maior impacto ambiental, com 98% das emissões provenientes dos aviões em operação.

"É nossa responsabilidade garantir a entrega de nossos serviços de manter as pessoas próximas umas das outras levando em conta o cuidado com o nosso meio ambiente", afirmou em comunicado Ed Bastian, presidente da Delta Air Unes.

"A hora agora é a de acelerar nossos investimentos e estabelecer um comprometimento ambicioso que ficará a cargo de todo o time da Delta", acrescentou.

Para reduzir as emissões, a Delta vai investir na renovação da frota, com adoção de aviões que consomem menos combustível. Em 2019, a empresa comprou 80 novos aviões que consomem 25% menos combustível em relação à frota atual.

A empresa também pretende fazer uso de combustíveis sustentáveis e investir em tecnologias para remover as emissões de carbono da atmosfera. Na parte de desenvolvimento de combustíveis sustentáveis, a Delta trabalha em parceria com as empresas Northwest Advanced Bio-Fuels e Gevo. Na parte de desenvolvimento social, a empresa mantém parceria com a organização internacional de advocacia Global Citizen.

Parte do investimento também será usado na compensação das emissões de carbono, com plantio de florestas, recuperação de áreas úmidas, cuidados com o solo e ambientes marinhos.

A Delta informou que vai alocar parte dos recursos financeiros em veículos de investimento, incluindo um fundo focado em projetos para neutralizar emissões de carbono.

Fonte: Valor



JHSF já estuda ampliar a capacidade de seu aeroporto

O plano é elevar a capacidade do Aeroporto Catarina, inaugurado há dois meses em São Roque (SP), das atuais 60 posições de aeronaves para 200 em cinco anos

Aviação é assunto estratégico na JHSF, empresa especializada no público de alta renda e com atuação no mercado imobiliário, em shopping centers, hotéis e restaurantes. Seu presidente, Thiago Alonso de Oliveira, disse que o plano é elevar a capacidade do Aeroporto Catarina, inaugurado há dois meses, das atuais 60 posições de aviões para 200 em cinco anos.

O custo para expansão é marginal, segundo ele, frente ao investimento já realizado. É possível, disse, fazer a ampliação com menos de R\$ 50 milhões, mas a decisão será reflexo da demanda.

Quando estiver operando com a totalidade da capacidade atual, o aeroporto vai representar um fluxo de caixa operacional equivalente a 30% do que hoje é feito pelos shoppings do grupo. Após a expansão, o volume será igual ao fluxo total de hoje dessa área.

Em 2019, a receita líquida total da JHSF subiu 40%, para R\$ 637 milhões. O Ebitda (lucro antes juros, impostos, depreciação e amortização) ajustado teve alta de 60%, somando R\$ 227 milhões, e o lucro líquido saiu de R\$ 54 milhões para R\$ 327 milhões. Do Ebitda total, a operação de shoppings e torres comerciais construídas pela empresa respondeu por R\$ 107 milhões, com a melhor margem do grupo.

Localizado no quilômetro 60 da Rodovia Castelo Branco, no município de São Roque (SP), o aeroporto foi iniciado em 2013, no auge da expansão da aviação executiva no país.

Em razão de discussões ambientais, as obras chegaram a ser paralisadas. A inauguração ocorreu em dezembro passado, no ano que marcou os primeiros sinais mais consistentes de retomada desse mercado.

Oliveira disse que o aeroporto tem sinergia com o restante das operações do grupo. Metade dos clientes que estão em conversas para contrato com o Catarina já faz parte da clientela ativa da JHSF, disse. O executivo contou que a JHSF acaba de iniciar um negócio de compartilhamento de aeronaves, a Catarina Jets, e para tal adquiriu duas aeronaves. Nesse modelo, o cliente paga um valor de assinatura e tem direito a usar os aviões por determinado período - a empresa garante a disponibilidade.

"O que ocorre com o público de altíssima renda no Brasil é que muitas vezes falta organização na oferta dos serviços, mas a demanda existe." O compartilhamento de aeronaves é algo bastante estruturado nos Estados Unidos e com alta demanda.

No Brasil, ainda não.

O Catarina já está pronto para voos internacionais, com estrutura para atuação permanente da Receita e da Polícia Federal. Da pista de 2,5 km podem sair aviões particulares de grande porte, para viagens de longa distância. Para efeito comparativo, o Aeroporto Internacional de Guarulhos, de onde partem as maiores aeronaves comerciais do país, tem duas pistas: uma com 3 km e outra com 3,7 km.





Apesar do porte para 200 mil pousos e decolagens anuais, o Catarina foi feito para demandas particulares. O que seria o equivalente ao saguão do aeroporto - com projeto do arquiteto Sig Bergamin - é um misto de galeria de arte com sala de estar. A estrutura oferece ainda, além da óbvia sala de reunião, academia de ginástica, cinema e até quarto. Conforme a escolha do cliente, as refeições nos voos podem ser do Fasano, do Makoto e do Chocolat du Jour.

Fonte: Valor



Elétricas devem ter 4º tri positivo, dizem analistas

Para o mercado, o destaque serão as companhias que atuam no segmento de distribuição, mais beneficiado pelo reaquecimento da economia

Bancos que acompanham o setor elétrico apostam que a temporada de balanços do quarto trimestre deve marcar o início de um ciclo benigno para as empresas de energia. Na visão dos analistas das instituições, o destaque positivo serão as companhias que atuam no segmento de distribuição, mais diretamente beneficiado pelo reaquecimento da economia. Para as geradoras, os analistas apontam que o maior risco hidrológico (GSF, na sigla em inglês) e a alta dos preços 'spot' no período tendem a afetar as empresas de formas diferentes, já que cada uma tem sua própria estratégia de alocação dos contratos de energia. Em comum, as análises do Itaú BBA, JPMorgan e Safra indicam bons desempenhos esperados para Energisa, Equatorial e Neoenergia, companhias cujos ativos de distribuição se concentram no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, regiões onde o consumo de energia mostrou crescimento mais acentuado do que na média nacional no quarto trimestre.

Após evoluções fracas no segundo e terceiro trimestres, o consumo nacional de eletricidade aumentou 2,5% no quarto trimestre ante igual período de 2018, segundo dados da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). A maior taxa de crescimento foi observada no Norte (8,4%, na base anual), seguido pelo Nordeste (4,0%) e Centro-Oeste (4,3%).

Apesar da expectativa positiva, o Credit Suisse pondera que os números da Energisa e Equatorial

podem sofrer com a base de comparação mais elevada do quarto trimestre de 2018, quando essas empresas tiveram maiores margens com construção em projetos de transmissão devido à alteração de critérios contábeis.

Na outra ponta do setor, as instituições financeiras apontam a Light como um potencial destaque negativo do trimestre. "Embora a nova administração tenha lançado, em agosto, ações para uma virada dos negócios, não esperamos grande melhora nos resultados operacionais da Light no quarto trimestre. Também não antecipamos melhora em perdas de energia, e os volumes de distribuição provavelmente se manterão fracos no período", avalia o Itaú BBA, em relatório, o lucro líquido da Light entre outubro e dezembro deve ter atingido R\$ 99,6 milhões, pela média das estimativas do BTG Pactual, Itaú BBA, JP Morgan, Morgan Stanley e Safra, que variam de R\$ 83 milhões a R\$ 116 milhões. Se confirmada, a cifra representaria alta de 8,3% ante os R\$ 92 milhões anunciados no último trimestre de 2018.

Já no caso das geradoras, o quarto trimestre foi marcado por maior déficit hidrológico, que ficou próximo dos 30%, em média, contra 20% registrados um ano antes. Quando isso acontece, as empresas ficam potencialmente expostas ao mercado 'spot' de energia, no qual os preços também subiram no período, atingindo a casa dos R\$ 273 por megawatt-hora (MWh).





O impacto efetivo dessa situação depende da estratégia de proteção ao risco hidrológico adotada por cada companhia. Nesse sentido, analistas apontam a Companhia Energética de São Paulo (Cesp) como uma das empresas que aprimorou sua estratégia de alocação em relação ao quarto trimestre de 2018.

Ainda sobre esta temporada de resultados, os analistas do JP Morgan observam que os balanços desse período costumam trazer ajustes contábeis, reconhecimento de 'impairments' e reavaliação de provisionamentos, o que pode poluir os números divulgados pelas empresas.

Em relação aos papéis do setor elétrico, a equipe do Safra diz ter uma visão mais conservadora para 2020, depois de o desempenho do índice de Energia Elétrica (IEE) ter novamente superado o Ibovespa no ano passado. Na visão dos analistas do banco, o ciclo de queda da taxa básica de juros já produziu impactos sobre o setor e não há muito mais espaço para esse tipo de estímulos no futuro. "A recuperação nos volumes das distribuidoras e oportunidades de fusões e aquisições (M&A. na sigla em inglês) deverão ser os principais catalisadores", avaliam os profissionais.

Fonte: Valor



Justiça aceita denúncia contra executivos da Vale e Tüv Süd

Ao todo, 16 pessoas são acusadas de homicídio doloso e crimes ambientais pelo rompimento da barragem em Brumadinho, que matou 270 pessoas

A Justiça em Minas Gerais acatou a denúncia contra 11 executivos da Vale, incluindo o ex-presidente da mineradora, Fábio Schvartsman, e cinco funcionários da empresa de consultoria Tüv Süd por homicídio doloso duplamente qualificado e crimes ambientais causados pelo rompimento da barragem da mina do Córrego de Feijão, da Vale, na cidade de Brumadinho (MG). O desastre, ocorrido em 25 de janeiro do ano passado, deixou 259 mortos e 11 desaparecidos.

A denúncia foi apresentada pelo Ministério Público de Minas Gerais em 21 de janeiro e também responsabilizou as empresas pelos crimes. Com a aceitação pelo Judiciário, todos os denunciados das duas empresas viram réus.

Em nota, a Vale informou que não se pronunciará sobre questões legais até que seja citada e formalize sua defesa técnica no processo. A companhia se defenderá nos autos do processo, por meio de seu advogado David Rechulski.

A defesa de Schvartsman afirmou, em nota, que lamenta o recebimento da denúncia contra o executivo e outros dez representantes da Vale. É preciso, segundo a defesa, identificar as causas e punir os possíveis responsáveis pelo desastre. A nota cita que, conforme a Polícia Federal, os laudos capazes de identificar a razão do rompimento da barragem só devem estar prontos em junho. A defesa de Schvartsman diz esperar que a inocência do ex-presidente da Vale seja reconhecida o mais rapidamente possível.

Ao fazer a denúncia, os investigadores afirmaram que há "provas robustas" de que todos os responsabilizados sabiam que havia o risco de a barragem romper e nada fizeram para evitar a tragédia. A investigação foi feita em conjunto pelo Ministério Público de Minas Gerais e pelas Polícias Civil e Militar.

As autoridades indicaram que teria havido um conluio entre Vale e TÜV SÜD para "maquiar" as informações referentes à barragem, numa tentativa, segundo a Promotoria, de "evitar impactos negativos reputacionais à Vale.

Fonte: Valor



Itaú perde processo de R\$ 1,25 bi sobre PLR e hiring bonus no Carf

Banco recorrerá ao Judiciário. 2ª Turma da Câmara Superior negou recurso por voto de qualidade

O Itaú Unibanco perdeu, na tarde desta segunda-feira (17/2), um processo de R\$ 1,25 bilhão na 2ª Turma da Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), em rápido julgamento de cerca de 10 minutos. O banco recorrerá ao Judiciário para tentar reverter a cobrança fiscal de contribuição previdenciária sobre valores pagos a empregados.

No formulário de referência de 2018, atualizado em 2020, ao avaliar os riscos do processo o banco classificou como provável a perda de R\$ 255,8 milhões e como possível a perda de R\$ 997,5 milhões.

No processo, a Fazenda e o Itaú disputam se o banco deve recolher contribuição previdenciária sobre valores pagos a empregados por meio de um plano de Participação em Lucros e Resultados (PLR) em 2009 e 2010. Além disso, a Receita Federal cobrou as contribuições que considerou incidentes sobre bônus de contratação (hiring bonus).

A decisão da Câmara Superior, última instância no tribunal administrativo, deu-se por voto de qualidade. Após um empate de quatro votos a quatro, a presidente da Turma e conselheira representante da Receita Federal, Maria Helena Cotta Cardozo, decidiu a matéria a favor do fisco.

Em nota enviada ao JOTA, o Itaú ressaltou que a questão foi decidida “apenas por voto de qualidade”. “O Itaú respeita tal decisão; porém, entende que os pagamentos de participação nos resultados aos seus colaboradores e

administradores foram efetuados seguindo rigorosamente toda a legislação aplicável”, lê-se. Ainda, o banco afirmou em nota que vai recorrer da decisão ao Judiciário. Para questionar o débito na Justiça, entretanto, é preciso apresentar garantia do valor em debate.

O Itaú havia sofrido uma derrota na 2ª Turma da 2ª Câmara da 2ª Seção, que analisou o processo em novembro de 2018. Na ocasião, a Turma Ordinária manteve a tributação do PLR e do hiring bonus, por entender que o bônus de contratação tem natureza salarial por representar uma antecipação pecuniária para atrair e manter o funcionário na empresa.

Embora o banco tenha recorrido das duas matérias, a 2ª Turma da Câmara Superior do Carf admitiu apenas a discussão sobre a periodicidade das parcelas do PLR.

Quanto à tributação do PLR, por voto de qualidade a Câmara Superior entendeu que o Itaú descumpriu a lei 10.101/2000. Os conselheiros representantes da Receita Federal ressaltaram que a lei proíbe a empresa de pagar o PLR aos funcionários em periodicidade inferior a um semestre civil ou em mais de duas vezes no mesmo ano.

“O Itaú Unibanco paga todos os seus tributos em dia, sendo um dos grandes contribuintes do país”, ressaltou o banco na nota.

Processo citado na matéria:
16327.720550/2014-18

Fonte: Jota



TJ-SP nega pedido da UTC de dispensa de certidões negativas de débitos

Por considerar que as razões recursais não convenceram do desacerto da decisão monocrática, a 2ª Câmara de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo negou um pedido da UTC de dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para participar de licitações públicas. A empresa está recuperação judicial.

A decisão se deu em agravo interno interposto pela UTC contra decisão monocrática do relator, desembargador Araldo Telles. Ele manteve uma decisão de primeira instância, nos autos da recuperação judicial, que rejeitou um novo pedido da empreiteira de dispensa de certidões negativas de débitos tributários para contratação com o Poder Público.

Segundo Telles, o pedido foi negado nestes autos por não ter sido a primeira vez que a UTC pleiteava a dispensa das certidões negativas fiscais. Há outro processo remetido ao remetido ao Superior Tribunal de Justiça em abril de 2019 e que está pendente de julgamento. Daí vem a conclusão do relator de que houve preclusão.

No agravo interno, a UTC alegou que depende, em grande parte, da participação em concorrências públicas para a oferta de serviços de infraestrutura e construção, "de modo que a rejeição da dispensa da CND inviabiliza a continuação da empresa". A negativa do pedido, segundo a empreiteira, também poderia encaminhar o encerramento das atividades do grupo.

Os argumentos, no entanto, não convenceram o desembargador Araldo Telles.

"Não há, nas alegações deduzidas no agravo interno, o que contrarie a incontroversa preclusão no que toca ao pedido de dispensa das certidões negativas de débitos tributários, que, rejeitada em primeira instância, já foi apreciada por esta C. Câmara, que, desprovido, é objeto de recurso dirigido à Corte Superior", disse.

Não é possível, portanto, promover a rediscussão da matéria, pois a preclusão é indiscutível, afirmou Telles. A decisão foi por unanimidade.

Fonte: Jota



Casais com filhos podem pedir o divórcio em cartórios de Goiás

Basta às partes apresentar protocolo do processo de guarda e alimentos dos filhos

Casais com filhos menores de idade ou incapazes poderão fazer separação ou divórcio consensual em cartórios de Goiás a partir de hoje. São as primeiras unidades do país com autorização para executar os pedidos, o que inclui a dissolução de união estável. Basta apenas a apresentação do protocolo do processo de guarda e alimentos dos filhos.

Processos de divórcio ou de dissolução de união estável, quando há filhos menores, só podem ser feitos pela via judicial. E podem demorar anos quando discute-se também pensão e guarda dos filhos. Uma alternativa é apresentar o pedido em cartório após o fim da discussão judicial sobre os filhos.

O Provimento n° 42, de 2019, editado pela Corregedoria-Geral de justiça de Goiás (CGJ-GO), inovou e admitiu essa possibilidade desde que comprovado o prévio ajuizamento de ação judicial. Lavrada a escritura do divórcio, o tabelião tem cinco dias para comunicar o ato ao juízo da causa de alimentos. O provimento foi publicado no dia 18 de dezembro.

A medida deve dar mais rapidez para os divórcios, segundo Aline Braghini, do CM Advogados. "Os casais quando chegam no fim de uma relação, querem resolver sua situação rapidamente", diz. Se o processo de separação fica vinculado ao de guarda, alimentos e visitas dos filhos, como tem ocorrido em outros Estados, acrescenta, leva-se anos para resolver a situação. "Cada um quer seguir sua vida ou já quer entrar em um novo relacionamento.

Por isso essa solução traz mais agilidade, sem trazer prejuízos para os direitos dos filhos."

Pelo artigo 733 do Código de Processo Civil (CPC), separação, divórcio e dissolução de união estável consensuais podem ser feitos em cartório, desde que não existam filhos menores ou incapazes. Porém, segundo as considerações do provimento de Goiás, deve haver uma melhor interpretação do dispositivo para que exista uma desjudicialização e maior celeridade ao procedimento de dissolução dos vínculos conjugais.

A proposta, aceita pela Corregedoria, foi apresentada pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família de Goiás (IBDFAM/GO). A advogada e presidente da entidade, Marlene Moreira Farinha Lemos, afirma que a iniciativa é pioneira. Outros Estados como Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo e Espírito Santo até admitem divórcio em cartório quando há filhos, desde que tenha sido finalizado o processo que trata de guarda, alimentos e visita.

"Goiás deu um passo adiante ao solicitar apenas o protocolo do processo para fazer a separação", diz Marlene. Além de desafogar o judiciário, acrescenta, seus clientes não precisarão mais esperar anos, o que gera problemas com o patrimônio.

"Tenho processos parados há seis, oito anos aguardando um acordo de alimento para tratar de separação." Segundo ela, outros Estados já se interessaram por adotar medida semelhante por meio das seccionais do IBDFAM, entre eles Tocantins.





A advogada Flávia Brandão Maia Perez, vice-presidente da Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), afirma concordar com o provimento e que aguardava sua entrada em vigor para levar proposta semelhante no Espírito Santo, onde atua. "As questões que envolvem menor ou incapaz ficam para serem resolvidas na Justiça, até porque se exige a presença obrigatória do Ministério Público e do juiz para garantir os direitos da criança. Não vejo nenhum prejuízo para as partes", diz.

Fonte: Valor





Se houver cobrança indevida, devolução em dobro depende de má-fé do credor

Em caso de cobrança indevida de dívida já paga, o credor é obrigado a devolver em dobro o valor cobrado, ainda que o devedor só tenha pago uma vez.

Com esse entendimento, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça manteve decisão que havia obrigado um banco a realizar a chamada repetição do indébito. O cliente havia contraído e quitado um empréstimo de R\$ 104 mil (para adquirir um trator), mas a instituição financeira acabou executando a dívida judicialmente, apesar de a dívida já ter sido paga. Diante da situação, o cliente moveu ação de reparação de danos materiais e morais.

Para chegar à decisão unânime, o colegiado teve de fazer a distinção entre a aplicação do artigo 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, e o artigo 940 do Código Civil, pois eles incidem em hipóteses distintas.

Segundo o acórdão, o dispositivo do CDC só pode incidir caso haja, além da relação de consumo, engano justificável por parte do credor. Também é preciso que o consumidor cobrado indevidamente chegue a pagar essa quantia a maior. Do contrário, não há que se falar em repetição do indébito.

Já o artigo do CC "somente pode ser aplicado quando a cobrança se dá por meio judicial e fica comprovada a má-fé do demandante, independentemente de prova do prejuízo". Ou seja, não é preciso que o devedor pague a mais, mas se exige a comprovação de má-fé do cobrador.

No caso concreto, o devedor não havia pago a quantia indevida, o que afastou a incidência das normas do CDC. Foi aplicado, portanto, o artigo 940 do CC, sob o entendimento de que tal dispositivo é norma complementar do artigo 42, parágrafo único, do CDC. Com informações da assessoria de imprensa do Superior Tribunal de Justiça.

Fonte: Conjur



Corretoras pedem suspensão de processos trabalhistas que envolvem suposto descumprimento de bloqueio de valores

A Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias (Ancord) pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) a imediata suspensão de decisões que estendam a seus associados a responsabilidade por condenações trabalhistas em processos dos quais não são parte. A questão é objeto da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 652, de relatoria do ministro Alexandre de Moraes.

Segundo a Ancord, a Justiça do Trabalho incluiu as corretoras como parte em processos, em razão do descumprimento de ordens judiciais que determinaram o bloqueio de ativos financeiros no âmbito do sistema Bacenjud. As associadas da Ancord alegam que não são responsáveis por créditos trabalhistas e que o Bacenjud, apesar de ser uma ferramenta eficiente para dar efetividade às ordens judiciais, tem tido sua finalidade desvirtuada pela Justiça do Trabalho, em violação aos princípios da legalidade, da propriedade, da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

De acordo com a associação, as decisões questionadas estão impondo às instituições financeiras o ônus de arcar com dívidas trabalhistas que não são delas, referente a processos em que não são partes e, em sua maioria, sem dar oportunidade de explicar as razões pelas quais a ordem não foi cumprida. Por essas razões, pede ao Supremo a suspensão imediata dos efeitos de todas as decisões da Justiça do Trabalho que impliquem o depósito de valores objeto de condenações trabalhistas aos seus associados.

Fonte: STF



Bolsonaro avalia mandar reforma administrativa com veto à filiação partidária

Líderes no Congresso e aliados do próprio Planalto defendem a retirada do veto

A reforma administrativa em fase de análise final por Jair Bolsonaro inclui o veto à filiação partidária de uma parcela de futuros servidores. O presidente, que se debruçará sobre a iniciativa nesta terça-feira (18), prometeu apresentá-la ao Poder Legislativo nesta semana.

A proposta passou por avaliação de diferentes ministérios. Consolidada há duas semanas em reunião no Palácio do Planalto, ela deve alterar a estrutura do funcionalismo e o plano de cargos e salários.

Se a proposta de proibir a adesão a partidos não for retirada de última hora por Bolsonaro, que ainda avalia o projeto, a medida vai enfrentar forte resistência no Parlamento.

Integrantes da equipe do Ministério da Economia, da Casa Civil, além dos ministros Wagner Rosário (Controladoria-Geral da União), Jorge Oliveira (Secretária-Geral) e André Mendonça (Advocacia-Geral da União) ficaram reunidos no dia 6 de fevereiro e quase vararam a madrugada na discussão do texto.

Bolsonaro pediu a eles que só saíssem do Planalto após a finalização do parecer sobre a proposta.

A ideia era passar um pente-fino para retirar trechos controversos. Dessa forma, a equipe chegaria a um projeto de consenso sobre a primeira etapa da reforma, que é o envio da PEC (proposta de emenda à Constituição).

Um dos itens polêmicos, porém, ficou no texto.

Incluída inicialmente pela equipe econômica, a previsão de veto à filiação partidária a futuros

servidores públicos de carreiras exclusivas de Estado foi avaliada pelos demais ministros. Essas carreiras serão definidas posteriormente em projeto de lei.

Após o encontro, a proposta foi detalhada a Bolsonaro, em uma apresentação de PowerPoint.

O presidente ouviu as medidas. Ele ainda reiterou o que já havia dito antes a seus auxiliares, de que quer que o funcionalismo continue sendo atraente.

Depois disso, o texto passou por um novo pente-fino e será enviado novamente ao presidente nesta terça para uma decisão final.

"Estamos na iminência de mandar a reforma administrativa, não vai atingir os já servidores, não vai ser mexido nada no tocante a eles", afirmou Bolsonaro nesta segunda-feira (17).

O presidente se disse otimista. "Eu espero que sim [que nesta semana saia e seja enviada ao Congresso]. Espero que essa semana nasça essa criança aí, que está demorando muito para nascer, tá parecendo filhote de elefante, não é dois anos gestação de elefante?"

Líderes no Congresso e uma ala de aliados de Bolsonaro no próprio Planalto defendem a retirada do veto à filiação partidária para evitar tumulto entre os parlamentares. Porém, até a sexta-feira (14), o presidente não havia mudado o texto. No ano passado, o líder do governo na Câmara, Major Vitor Hugo (PSL-GO), que é servidor público concursado da Câmara também, chegou a conversar com a equipe econômica sobre a medida.





No Legislativo, a Frente Parlamentar Mista do Serviço Público tem 255 integrantes, dos quais 21 senadores. Dados do Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) mostram que a Câmara tem ao menos 67 servidores públicos eleitos.

Deles, 35 são da área de segurança pública e provavelmente serão enquadrados no grupo das carreiras de estado. Se estivesse em vigor no passado, eles teriam de ter sido exonerados para se filiar a partidos ou se candidatar.

Para líderes de partidos aliados ao Bolsonaro e de siglas de oposição, a vedação à filiação partidária é uma afronta aos direitos políticos dos servidores.

"É um absurdo completo. A Constituição garante os direitos políticos a todos. Se assim fosse, Bolsonaro e eu não seríamos eleitos", diz o senador Major Olimpio (PSL-SP).

Na Câmara, segundo o deputado Capitão Augusto (PL-SP), há 21 militares, dos quais 15 são policiais.

Hoje eles não podem ter filiação partidária enquanto em exercício, mas têm o direito de se filiar no dia da convenção caso queiram ser candidatos e, neste caso, entram em uma licença.

Se não forem eleitos, podem retornar à atividade. Se forem, são aposentados compulsoriamente.

Já policiais federais não têm nenhum impeditivo de serem filiados, assim como as carreiras da AGU (Advocacia-Geral da União) também não.

O deputado Capitão Augusto trabalha em uma PEC que vai no sentido contrário ao texto do governo justamente para prever que os policiais possam se licenciar enquanto estiverem cumprindo o mandato.

"Não acredito que o governo vá mandar um texto com essa previsão. Não vai passar aqui. Se for assim, é um cerceamento do direito político", afirmou.

O filho do presidente, Eduardo Bolsonaro (RJ), que é escrivão da Polícia Federal, licenciado do cargo para exercer o mandato de deputado, teria sido atingido pela norma se ela valesse no passado.

O deputado Tiago Mitraud (Novo-MG), que vai presidir a frente da reforma administrativa, que está sendo criada, diz que ao fazer a proibição, o governo ainda assim não consegue evitar problemas de atuação enviesada.

"O problema não está na filiação, mas na atuação do servidor com interesses políticos partidários, que é algo que pode acontecer inclusive se o servidor não for filiado."

Congressistas aliados a Bolsonaro também não são categóricos ao defender o texto.

Bia Kicis (PSL-DF) diz que precisa estudar o assunto antes de se posicionar.

O texto da PEC não prevê licença ou aposentadoria em caso de filiação, sinalizando que o destino de quem quiser se agregar a um partido é a exoneração.

Ela apenas descreve a vedação a servidores exclusivos de Estado, mas não entra em detalhes. No ano passado, o ministro Paulo Guedes (Economia) chegou a dizer que os servidores não podem ser militantes.

Apesar de Bolsonaro ter dito na quinta-feira (13) que enviará a reforma nesta semana ao Congresso, aliados estão céticos.





A reforma que será enviada vai dividir o funcionalismo em ao menos três tipos de servidores: os de carreira, os únicos que terão estabilidade após passarem por estágio probatório, os de contrato indeterminado e os provisórios.

A perspectiva é a de que haja uma corrida das categorias em busca da garantia da estabilidade. Na Economia, há quem defenda que um número mínimo de categorias se enquadrem nesse modelo.

Bolsonaro, porém, já adiantou que defenderá que algumas classes sejam consideradas de Estado. Entre elas estão Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Forças Armadas e Receita.

Enquanto isso, o Congresso se arma para debater a proposta. A coordenadora da Frente Parlamentar do Serviço Público, Alice Portugal (PC do B- BA), diz que proibir a filiação partidária é inconstitucional.

"O servidor público tem o direito de votar e ser votado. Julgamos a previsão absolutamente extemporânea e que interfere na democracia", diz.

Fonte: Folha de SP



Seguro-desemprego pode ter taxa o opcional

Cobran a proposta pelo governo   obrigat ria e varia de 7,5% a 9%; relator sugere de 5% a 5,5%

Para tentar reduzir as cr ticas ao pacote de medidas de gera o de emprego, a taxa o sobre o seguro-desemprego poder  se tornar opcional e mais baixa do que o anunciado pelo governo.

A ideia em estudo pela equipe do relator da proposta, deputado Cristino  ureo (PP-RJ),   que a cobran a fique entre 5% e 5,5%. Esses recursos seriam transferidos para o INSS e, por isso, contariam como tempo de contribui o para aposentadoria.

Ao anunciar o pacote de emprego, incluindo o contrato Verde e Amarelo, o governo tamb m apresentou uma proposta para taxar o seguro-desemprego. A medida gerou fortes cr ticas no Congresso e impulsionou uma onda de rejei o   MP (medida provis ria).

A cobran a proposta pela equipe do ministro da Economia, Paulo Guedes, n o   optativa e varia de 7,5% a 9%, dependendo o valor do benef cio.

Congressistas criticaram o programa de Guedes, pois taxa pessoas desempregadas e concede incentivos tribut rios a empresas que criem novas vagas.

Para estimular o mercado de trabalho, o contrato Verde e Amarelo prev  isen o ou descontos para o patr o sobre encargos trabalhistas.

O objetivo   reduzir entre 30% e 34% o custo da contrata o. Os benef cios se aplicam apenas a novos postos de trabalho e s o vedados para substitui o de m o de obra.

A taxa o do seguro-desemprego foi apresentada como forma de bancar o programa.

 ureo avalia mudan as para amenizar as resist ncias no Congresso   MP.

O relat rio deve ser apresentado nesta quarta (19) na comiss o formada por deputados e senadores para avaliar a proposta.

O governo Jair Bolsonaro argumenta que a contribui o previdenci ria sobre o seguro-desemprego   uma forma de que a pessoa, mesmo sem contrato fixo de trabalho, possa continuar contando tempo para se aposentar e garantir direitos a benef cios do INSS, como aux lio-doen a e s lrio-maternidade, por mais tempo.

Diante do embate pol tico, o relator busca alternativa   proposta da equipe de Guedes.

A taxa pr xima de 5%   uma possibilidade, uma vez que   o percentual pago pelo MEI (Microempreendedor Individual).

Outra altera o em estudo   para reduzir as benesses prevista para empres rios. Mas isso ainda depende de acertos a serem feitos com o Minist rio da Economia.

Uma ideia   que, em vez de ter desonera o total da contribui o patronal ao INSS, as empresas que optarem pelo Verde e Amarelo poder o ter de pagar uma taxa, por m bem abaixo dos 20% sobre a folha de pagamento (quando n o h  incentivo fiscal).

 ureo ainda est  finalizando a nova vers o do pacote de est mulo ao emprego, mas j  afirmou que quer ampliar o p blico desse novo tipo de contrata o para trabalhadores acima de 55 anos e que estejam fora do mercado de trabalho formal h  mais de 12 meses.





O programa, criado por MP e que precisa de aval do Congresso, reduz obrigações patronais da folha de pagamento para contratação de jovens de 18 a 29 anos, que conseguem o primeiro emprego formal e com remuneração de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.567,50).

O governo chegou a estudar que os incentivos tributários também valessem para contratações de trabalhadores acima de 55 anos, mas desistiu por causa da dificuldade de encontrar uma forma de bancar a medida mais ampla.

Áureo, agora, analisa a inclusão desse grupo no programa, mas mantendo a limitação salarial (R\$ 1.567,50).

Fonte: Folha de SP



Empresários se lançam contra PECs da reforma tributária

Para os empresários dos setores de comércio e serviços, projetos só beneficiariam os bancos, as grandes indústrias e o setor de bebidas alcoólicas, enquanto os setores representados por eles, além do agronegócio, seriam os mais prejudicados

Ao lado do ex-secretário da Receita Federal Marcos Cintra e do empresário Flavio Rocha, um grupo de entidades dos setores de comércio e serviços lançou na segunda, 17, um movimento contra os projetos de reforma tributária que tramitam no Congresso.

Eles propõem que seja feita outra reforma, que se basearia em proposta que Cintra defendia quando estava no governo Jair Bolsonaro, com desoneração da folha de pagamento e criação de imposto sobre movimentações financeiras, chamada à época de nova CPMF.

O lançamento do movimento contra as PECs ocorreu no Clube Esperia, na zona norte de São Paulo, em um momento em que as discussões para uma reforma tributária voltam a ganhar a força, depois de o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), ter indicado que o tema poderia ser superado ainda neste ano. Também esteve presente no evento o senador Major Olímpio (PSL-SP), anunciado pelas lideranças empresariais como o representante do grupo no Congresso.

Para os empresários dos setores de comércio e serviços que iniciaram o movimento, os projetos que tramitam no Congresso só beneficiariam os bancos, as grandes indústrias e o setor de bebidas alcoólicas, enquanto os setores representados por eles, além do agronegócio, seriam os mais prejudicados.

“Analisando as duas propostas, chegamos à conclusão de que a sociedade civil, as empresas, as entidades empresariais e os trabalhadores não estão sendo ouvidos”, disse Alfredo Cotait, presidente da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), que organizou o encontro.

Rodrigo Maia reagiu: “Não é justo que, em vez de estarmos em uma grande mesa de debates da sociedade, inclusive dos empresários, parte dos empresários estejam fazendo campanha contra. Não foi assim que eles trabalharam na (reforma da) Previdência. Mas a Previdência eles não pagam a conta”, disse o presidente da Câmara. De acordo com ele, o projeto da reforma não é aumentar carga tributária, mas simplificar distorções.

Fonte: Estadão



MP que muda regras do crédito agrário entra na pauta da Câmara

Quatro projetos têm alta probabilidade de se tornarem leis nos próximos 180 dias

O Congresso Nacional pautou para esta semana quatro projetos com alta probabilidade de se tornarem leis nos próximos 180 dias, segundo projeção do Estudos Legislativos e Análise Política do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap/Ello) para o Valor Política.

Todas as propostas estão na agenda da Câmara. Os deputados apreciam esta semana a medida provisória (MP) que modifica regras para concessão de crédito agrário. Além disso, estão na pauta propostas para permitir a securitização da dívida da União, Estados e municípios; alterar a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB); e exigir a realização de ultrassonografia mamária pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O levantamento do Cebrap/Ello considerou 41 propostas com impacto econômico que estão na pauta de plenário da Câmara e do Senado ou terminativa nas comissões (quando dispensa votação em plenário). A probabilidade de aprovação, referente aos próximos 180 dias, é baseada num modelo estatístico sobre o histórico de votações desde 1988.

Fonte: Valor



Retorno negativo coloca em xeque papel dos bônus como 'hedge'

Exatamente onde está o limite inferior dos rendimentos é uma questão de adivinhação

Por duas décadas, os mercados de renda fixa ofereceram uma espécie de seguro atrativo aos investidores, tendendo a se mover na direção oposta às ações em curtos períodos, ao mesmo tempo em que rendiam um bom dinheiro a longo prazo.

Entretanto, os investidores que contam com a segurança dos bônus devem tomar nota: há razões para acreditar que esse ganha-ganha pode estar acabando. E assim, quando a próxima recessão chegar, os títulos poderão ser menos úteis do que eram na última crise.

Evidência disso é o que está acontecendo em regiões que têm hoje taxas de juros negativas. Os mercados acionários caíram brevemente no mês passado, por medo do novo coronavírus. Os títulos públicos na maioria dos lugares fizeram o que deveriam fazer - seus preços subiram (e seus rendimentos caíram). No entanto, em países como Alemanha e Suíça, eles subiram muito menos. Há algum sentido nisso: em teoria, deve haver algum limite para o quanto negativos os rendimentos negativos de um bônus podem se tornar. À medida que os rendimentos recuam (e, assim, os preços aumentam), os ganhos futuros em potencial são limitados por esse "piso", enquanto as perdas em potencial por rendimentos mais altos permanecem as mesmas.

Essa distorção nos retornos futuros deve tornar os títulos progressivamente menos atraentes à medida que se aproximam do limite inferior dos rendimentos, restringindo os ganhos que podem

obter para compensar as quedas nos preços das ações em tempos difíceis.

O preço do título de dez anos do Tesouro dos Estados Unidos subiu quase 3% nas duas semanas após o início da epidemia de coronavírus. Na Alemanha, porém, os bônus de dez anos ofereceram menos proteção, com o preço subindo apenas 2,3%, embora as ações alemãs tenham caído mais que o S&P 500.

Na Suíça - que tem as menores taxas de juros e rendimentos de títulos do mundo -, o vencimento de dez anos subiu 1,2%.

Algumas semanas de negociação não constituem prova, mas esse padrão parece ter começado quando os rendimentos alemães caíram para zero no início de 2015. Antes disso, a tendência de as ações e os preços dos títulos na Alemanha se moverem em direções opostas era igualou até mais forte do que as ações e os bônus nos EUA. Desde então, porém, a correlação tem sido consistentemente mais fraca, sugerindo que os investidores estão relutantes em usar títulos alemães - que atualmente dão retorno negativo de 0,39% anuais em um papel de dez anos mantido até o vencimento - como uma alternativa às ações.

A situação fica mais evidente quando pegamos o Japão como exemplo. Por duas décadas depois que o Banco do Japão (o BC do país asiático) levou as taxas de juros para 0,5%, em 1995, parecia óbvio para muitos que os rendimentos dos títulos haviam finalmente atingido o limite inferior e só poderiam subir.





No entanto, os rendimentos continuaram renovando mínimas, com os retornos do título de dez anos caindo de 2,8% para um pouco abaixo de zero agora. Os investidores que apostam em rendimentos mais altos perderam dinheiro.

Dhavaljoshi, estrategista-chefe de investimentos europeus da BCA Research, diz acreditar que a experiência do Japão não será repetida, porque há um piso forte para rendimentos em torno de -1 %. Com os bônus rendendo menos do que isso, faz sentido armazenar dinheiro em espécie em um cofre, então os bancos centrais não podem reduzir as taxas de juros muito abaixo disso sem ter de recorrer ao movimento politicamente explosivo de abolir o dinheiro físico.

Os investidores em títulos podem aceitar um rendimento baixo por dois motivos: porque estão apostando em serem pagos em uma nova moeda alemã forte após uma eventual cisão do euro ou porque valorizam a facilidade de negociação que os títulos oferecem, em comparação com o dinheiro físico.

Mesmo assim, há um limite em algum lugar.

A maioria dos bônus ainda oferece alguma vantagem em uma recessão. Se o rendimento do papel de dez anos da Alemanha cair do patamar atual de -0,39% para -1 % porque a economia piorou ainda mais, o preço dos títulos subiria cerca de 6%. Mas compare isso com os ganhos na crise de 2008, quando o rendimento caiu de 4,6% para 2,9% em pouco menos de seis meses, enquanto as ações despencavam.

Os detentores de bônus ganharam 16%, incluindo o pagamento do cupom, em contraste com a perda de 25%, incluindo dividendos, no índice DAX, de Frankfurt.

Não há como ter certeza de que -1 % é o limite inferior verdadeiro. Afinal, todo mundo pensava que zero era o piso antes que as taxas começassem a ficar negativas.

Ainda assim, com o colapso dos rendimentos dos bônus soberanos, muitos grandes investidores já mudaram para outros ativos, em parte porque temem que os títulos possam não fornecer a proteção que desejam na próxima crise.

Seja como for, os ativos vistos como alternativas aos bônus são geralmente mais arriscados: as ações com um dividendo confiável têm mais probabilidade de reduzir seus pagamentos do que a Alemanha ou os Estados Unidos têm de dar calote; o ouro é muito mais volátil; estratégias de "momentum" ou "negociação de volatilidade" correm o risco de oscilações repentinas ou erros dos operadores; e as criptomoedas trazem grandes riscos de segurança e fraude, além de uma volatilidade gigante.

É preciso lembrar que tornar mais difícil para os investidores se esconderem de uma crise se encaixa nos planos dos bancos centrais.

As autoridades monetárias querem que os investidores assumam mais riscos, elevando o preço das ações e títulos corporativos e, assim, ajudando a financiar novos projetos.





Os investidores têm razão em se preocupar com o fato de que bônus com rendimentos profundamente negativos provavelmente dificultam o hedge de seu portfólio e certamente impedirão que os títulos forneçam o seguro atrativo que eles ofereceram nas últimas duas décadas.

Exatamente onde está o limite inferior dos rendimentos é uma questão de adivinhação, mas quanto mais os retornos afundam no campo negativo, menos efetivos os bônus se tornam como proteção contra as perdas no mercado acionário.

Fonte: Valor

